



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRIPTIVO

PROJETO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA
TRAVESSA SAUL LUIZ FRANÇA, RUA JOSÉ FRANÇA,
RUA PRESIDENTE JUSCELINO, TRAVESSA
LOURENÇO FERREIRA E TRAVESSA VICENTE DA
MOTA DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG.

São João das Missões-MG
Fevereiro/2023



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

OBRA:

A presente especificação técnica descritiva visa estabelecer as normas e fixar as condições gerais e o método construtivo que deverão reger a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias públicas do Município de São João das Missões/MG. O sistema de recapeamento que passará a integrar o conjunto de melhoramentos públicos na Travessa Saul Luiz França, Rua José França, Rua Presidente Juscelino, Travessa Vicente Da Mota e Travessa Lourenço Ferreira na sede do Município de São João das Missões/MG.

Localização:



3 - - P6 - Latitude: 14°52'51.33"S, Longitude: 44° 5'12.03"O; P7 - Latitude: 14°52'32.24"S, Longitude: 44° 5'29.62"O



1 – P1 - Latitude: 14°52'52.72"S, Longitude: 44° 5'2.32"O; P2 - Latitude: 14°52'52.54"S, Longitude: 44° 5'4.00"O
 2 – P2 - Latitude: 14°52'52.54"S, Longitude: 44° 5'4.00"O; P4 - Latitude: 14°52'54.35"S, Longitude: 44° 5'4.31"O
 3 – P3 - Latitude: 14°52'54.31"S, Longitude: 44° 5'2.54"O; P4 - Latitude: 14°52'54.35"S, Longitude: 44° 5'4.31"O
 3 – P4 - Latitude: 14°52'54.35"S, Longitude: 44° 5'4.31"O; P5 - Latitude: 14°52'54.45"S, Longitude: 44° 5'5.84"O

3 – P5 - Latitude: 14°52'54.45"S, Longitude: 44° 5'5.84"O; P6 - Latitude: 14°52'51.33"S, Longitude: 44° 5'12.03"O
 4 – P8 - Latitude: 14°52'57.21"S, Longitude: 44° 5'5.21"O; P9 - Latitude: 14°52'59.90"S, Longitude: 44° 5'6.69"O
 5 – P9 - Latitude: 14°52'59.90"S, Longitude: 44° 5'6.69"O; P10 - Latitude: 14°53'1.00"S, Longitude: 44° 5'2.21"O

Metas: Execução da obra de pavimentação da Travessa Saul Luiz França, Rua José França, Rua Presidente Juscelino, Travessa Laurentino Tavares, Rua Bruna da Luz, Travessa Vicente Da Mota e Travessa Laurêncio Ferreira.

Logradouro	Comprimento (M)	Larg. Media (M)	Área Bruta (M2)
Travessa Saul Luiz França	48,50	8,50	412,25
Rua José França	53,50	7,60	406,60
Rua presidente Juscelino – P3 A P4	50,00	6,80	340,00
Rua Presidente Juscelino - P4 A P5	60,00	10,40	624,00
Rua Presidente Juscelino – P5 A P6	200,00	12,30	2.340,00
Rua Presidente Juscelino – P6 A P7	800,00	8,90	6.640,00
Travessa Vicente Da Mota – p8 a p9	100,00	8,90	990,22
Travessa Lourenço Ferreira – p9 a p10	128,60	8,30	830,00
Total	1.440,60	71,70	12.455,87



Justificativa do Projeto

A elaboração do referido projeto possui parte de seu sistema viário pavimentado, basicamente atendendo a região central da cidade. Durante o período chuvoso, em decorrência do péssimo escoamento das águas, formam-se inúmeras poças, que dificultam o tráfego da população, além de propiciar condições para proliferação de insetos transmissores, estabelecendo vetores de doenças que acometem principalmente as crianças. A pavimentação de ruas, devido às suas condições precárias constitui-se em obra de elevada abrangência social, pois a execução do projeto ora pleiteado, dotará as ruas de um escoamento superficial, reduzindo substancialmente o acúmulo de águas e, conseqüentemente erradicando os focos de doenças, melhorando a qualidade de vida da população beneficiada.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- PLACAS DE OBRA

Será executado uma placa de obra, conforme detalhadas em Planilha Orçamentária no padrão Governo.

Devido as condições boas que se encontram os meios-fios existentes, **NÃO** será necessário a remoção dos mesmos.

Materiais empregados:

- 1- Os materiais empregados serão previamente submetidos ao exame e aprovação da fiscalização, podendo a mesma impugná-los quando em desacordo com estas especificações. Nesta circunstância, o empreiteiro deverá retirá-los do canteiro de obras dentro de 48 horas criteriosamente separados do material aprovado.
- 2- A substituição de materiais por outro equivalente só será permitida com anuência da Contratante, que em tal caso permitirá por escrito.

Execução dos serviços:

- 1- As obras constarão de pavimentação asfáltica CBUQ.
- 2- A locação da obra, bem como qualquer outro serviço de topografia que seja necessário, será de responsabilidade da empreiteira que for executar os serviços. O preparo da caixa e a regularização do leito com massa asfáltica serão executados pela contratada, acompanhados e liberados pela fiscalização.
- 3- Limpeza Da superfície com jato de alta pressão, capina e varredura:



A limpeza da superfície com jato de alta pressão a capina e a varredura serão realizados pela contratada, de modo que o trecho fique em condições adequadas para aplicação da imprimação.

4- Após a limpeza e varredura será feita pintura de ligação, que consiste na aplicação de um ligante asfáltico sobre a superfície da camada de paralelepípedo, nesse caso, o calçamento da via que receberá o revestimento asfáltico do tipo CBUQ. A camada final de revestimento terá espessura de 4,0 cm conforme projeto e planilha orçamentária.

Equipamentos:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação das obras, atendendo ao que dispõem as especificações para os serviços.

Devem ser utilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos/acessórios:

- a) Depósito para ligante asfáltico;

Os depósitos para o ligante asfáltico devem possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Norma. Estes dispositivos também devem evitar qualquer superaquecimento localizado. Deve ser instalado um sistema de recirculação para o ligante asfáltico, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deve ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

- b) Silos para agregados;

Os silos devem ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e ser divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deve possuir dispositivos adequados de descarga. Deve haver um silo adequado para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

- c) Usina para misturas asfálticas;

A usina deve estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão ± 1 °C), deve ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deve ser equipada além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de ± 5 °C. A usina deve possuir termômetros nos silos quentes. Pode, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, de duas zonas (convecção e radiação), provida de: Coletor de



pó, alimentador de “filler”, sistema de descarga da mistura asfáltica, por intermédio de transportador de correia com comporta do tipo “clam-shell” ou alternativamente, em silos de estocagem. A usina deve possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica e deve ser assegurada a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

A usina deve possuir ainda uma cabine de comando e quadros de força. Tais partes devem estar instaladas em recinto fechado, com os cabos de força e comandos ligados em tomadas externas especiais para esta aplicação. A operação de pesagem de agregados e do ligante asfáltico deve ser semiautomática com leitura instantânea e acumuladora, por meio de registros digitais em “display” de cristal líquido. Devem existir potenciômetros para compensação das massas específicas dos diferentes tipos de ligantes asfálticos e para seleção de velocidade dos alimentadores dos agregados frios.

d) Caminhões basculantes para transporte da mistura;

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto asfáltico usinado a quente, devem ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura à chapa. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante asfáltico (óleo diesel, gasolina etc.) não é permitida.

e) Equipamento para espalhamento e acabamento;

O equipamento para espalhamento e acabamento deve ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento definidos no projeto. As acabadoras devem ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras devem ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

f) Equipamento para compactação;

O equipamento para a compactação deve ser constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório.

Os rolos pneumáticos, autopropulsionados, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5 kgf/cm² a 8,4kgf/cm². O equipamento em operação deve ser suficiente para compactar a mistura na densidade de projeto, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

NOTA: Todo equipamento a ser utilizado deve ser vistoriado antes do início da execução do serviço de modo a garantir condições apropriadas de operação, sem o que, não será autorizada a sua utilização.

Resumo dos equipamentos obrigatórios para execução da obra:



- Vassoura mecânica;
- Vibro acabadora – Tipo mesa aquecida;
- Caminhão espargidor;
- Caminhão Pipa;
- Rolo pneu com pressão variável;
- Caminhão basculante; - Moto-niveladora; - Pá carregadeira.

Condições Gerais:

- 1- A execução das obras ou serviços deverá estar em conformidade com os projetos, especificações, instrução desta CONTRATANTE, reservando-se, a esta, o direito de alterar em parte ou no todo qualquer dos elementos do projeto, especificações fornecidas, devendo tais alterações serem comunicadas por escrito a fiscalização, não cabendo à contratada, direito nenhum, a indenização ou a reclamação.
- 2- Os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os elementos fornecidos pela fiscalização serão refeitos não cabendo à contratada direito a nenhuma indenização.
- 3- A Empresa contratada será responsável pela sinalização, quando necessária, para fluidez segura do trânsito e também será responsável por qualquer dano por acidente de trânsito que possa ocorrer nas vias a serem pavimentadas, pela omissão e/ou sinalização inadequada.
- 4- Constam no Projeto as ruas e avenidas a serem revestidas, de responsabilidade do RT da Contratante, o qual deverá dirimir qualquer dúvida quanto às medidas apresentadas.
- 5- Uma vez que no valor orçado para esse serviço contempla a regularização de trechos irregulares no calçamento existente (depressões, “buracos”), a fiscalização da engenharia não aceitará irregularidades na entrega final da obra, isto é, a obra deverá estar perfeitamente livre de qualquer imperfeição, atendendo as normas técnicas específicas a esse serviço.
- 6- Para tanto, reiteramos que as empresas participantes deverão realizar visitas ao local para quando da execução dos serviços se utilizar à técnica mais apropriada para a sua execução.
- 7- Os materiais empregados serão previamente submetidos ao exame e aprovação da fiscalização, podendo a mesma impugná-los quando em desacordo com estas especificações. Nesta circunstância, o empreiteiro deverá retirá-los do canteiro de obras dentro de 48 horas criteriosamente separados do material aprovado.
- 8- A substituição de materiais por outro equivalente só será permitida com anuência da Contratante, que em tal caso permitirá por escrito.
- 9- Os levantamentos topográficos são de responsabilidade da Contratada.



- 10- Os equipamentos destinados à execução da base e sub-bases (Paralelepípedo) ou similar são os seguintes: Rolo Compactador Liso.
- 11- O Controle Tecnológico deverá seguir as normas do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER – MG.
- 12- O controle Geométrico será feito em função do greide existente e dos equipamentos públicos já instalados no local.
- 13- A largura da capa asfáltica acha-se definida no Memoria de Cálculo elaborada para cada rua. Deverá ser observada uma declividade transversal mínima de 3% (abaulamento), do eixo para bordos.
- 14- O Município, será responsável de fornecer a brita ou cascalho quando a regularização do paralelepípedo for necessária, onde a contratada deverá transportar e aplicar o material para regularização do calçamento.
- 15- O Município, será responsável de realizar toda supressão necessária no trecho de acordo com as normas ambientais vigente.

2.0 - RECAPEAMENTO

2.1, 5.1, 6.3 - PINTURA DE LIGAÇÃO PARA A CAPA DE CBUQ

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície do calçamento, para promover aderência entre o calçamento e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3mm.

3.1, 5.3, 6.5 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Após executada a pintura de ligação, será executado os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), com espessura de 3 cm conforme projeto e planilha orçamentária, é composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo compactador de pneus, que proporciona a compactação desejada. Deverá ser feito e observado o controle de qualidade do material betuminoso e do acabamento da superfície.

2.2, 3.2, 5.2, 5.4, 6.4, 6.6 - TRANSPORTES



- O material betuminoso e o CAP-20 serão adquiridos de fornecedores de Montes Claros ou Belo Horizonte/MG, e será transportado através de caminhões tanque por conta da empresa executora, e será pago em metro cúbico por quilometro, conforme previsto em planilha orçamentária.
- A massa asfáltica será produzida em usina especializada, distância conforme croqui de DMT, onde será transportada por caminhão apropriado por conta da empresa executora, e será pago em metro cúbico por quilômetro (m³xkm), conforme previsto em planilha orçamentária.
- Transporte comercial com caminhão carroceria 9 T, rodovia pavimentada - DMT 689,8 (CM- 30) KM Betim á São João das Missões

3- MEIO-FIO E DRENAGEM:

3.1- As margens da Vias já existem meio-fio em concreto, MFC-01 padrão DEER-MG. Não será necessário as execuções dos mesmos por esse motivo não foram quantificadas no projeto e planilha orçamentária.

3.2- As margens das Vias serão deixadas sem massa asfáltica em média de 30cm para sarjeta que será mantido o calçamento em paralelepípedo.

4.0 – SINALIZAÇÃO

4.1- A sinalização horizontal (faixas de pedestres), serão realizadas conforme as normas. Para melhores detalhes como material e dimensões, ver projeto e planilha.

4.2- As rampas de acessibilidades serão construídas/realizadas, pela contratante após a execução do recapeamento seguindo a NBR- 9050.

4.3- A sinalização vertical, placa de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - placa retangular, deverá ser confeccionada e instalada conforme as normas. Para melhores detalhes de dimensões e materiais, ver projeto e planilha.

4.4- Sobre sinalização vertical (placa de sinalização de indicação), será confeccionada de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - placa retangular. Devem ser posicionadas do lado direito da via. Em relação à altura, a borda inferior da placa colocada lateralmente à pista deve ficar a uma altura livre mínima de 2,10m em relação à superfície da calçada ou canteiro central. O afastamento lateral medido entre a borda lateral da placa e a borda da pista deve ser, no mínimo, de 0,30m para trechos retos da via e de 0,40m para trechos em curva.



4.5- A sinalização vertical, placa de aço carbono com película refletiva alta intensidade prismática tipo III da ABNT - placa circular, deverá ser confeccionada e instalada conforme as normas. Para melhores detalhes de dimensões e materiais, ver projeto e planilha.

4.6- Sobre sinalização vertical (placa de parada obrigatória), devem ser de aço carbono com película refletiva grau técnico tipo I da ABNT - placa octogonal. Confeccionada e instalada conforme as normas. Para melhores detalhes de dimensões e materiais, ver projeto e planilha.

6.1- REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO

Estando o terreno com a base solo cimento, será feita uma escavação e regularização da base. A execução inclui: escavação e regularização, de acordo com a NBR-DNER-ES-303/97.

6.2- IMPRIMAÇÃO

Imprimação de base de pavimento com emulsão CM-30 será executado de acordo com as Normas do DER/MG. O material a ser utilizado será o impermeabilizante RR-1C/CM30, e sua quantidade varia a razão de 0,8 a 1,6 litros por m², mas, o mínimo será em função da densidade da base. Antes da aplicação da imprimadura, a base deverá ser varrida, a fim de eliminar todo o material solto. A finalidade do “prime” é de modificar as características da superfície da base, impermeabilizando-a e proporcionando boa aderência.

6.7 - MEIO FIO E SARJETA

Meio Fio com sarjeta, executado com extrusora (sarjeta 30 x 8,5 cm meio fio 15 x 22 cm). Ao longo da avenida deverá ser executado meio-fio em concreto de acordo com as dimensões e localizações definidas no projeto. O concreto deverá ter uma resistência característica aos 28 dias $f_{ck} \geq 15,0\text{Mpa}$. Todos os meio-fio deverão ter perfeito acabamento, inclusive escavação e reaterro.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:

As medições serão realizadas em data previamente agendada entre a Fiscalização e a Contratada e serão medidos os trechos completamente concluídos.

NOTA: serão considerados como trechos totalmente concluídos, aqueles que forem realizados a locação, considerando inclinação do projeto, pavimentação, obra de arte corrente se houver, sinalização horizontal e vertical, mobilidade urbana totalmente concluída. A entrega do Livro Diário de Obras devidamente preenchido é pré-requisito para a realização da medição.



Os serviços devem ser executados conforme a planilha orçamentária, projeto e o edital. Na ausência de especificações, estabelece-se o Caderno de Encargos da SUDECAP como válido.

- O item 1.1 referente a fornecimento e instalação de placa de obra será instalada em local indicado pela fiscalização, de acordo modelo do órgão financiador e será pago em m2 conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item 2.1 referente a pintura de ligação com emulsão será pago em m2 conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item 2.2 referente ao transporte de material asfáltico, será pago em TxKM conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item 2.3 referente a construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3cm, exclusive transporte será pago em m3 conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item 2.4 referente ao transporte do CAP-20, será pago em M³xKM conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item 2.5 referente ao transporte com caminhão basculante de massa asfáltica (Transporte de CBUQ) para pavimentação urbana será pago em M3XKM conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item 4.1 referente a sinalização horizontal (faixas de pedestres), serão pagos em metros quadrado conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria.
- O item 4.3 e 4.5 referente a sinalização vertical (placas), serão pagos em metros quadrado conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria
- O item 4.4 referente a sinalização vertical (placa de sinalização de indicação), placa retangular, serão pagos em metros quadrado conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria
- O item 4.6 referente a sinalização vertical (placas de parada obrigatória), serão pagos em metros quadrado conforme quantidade prevista na Planilha Orçamentaria

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Que os serviços eventualmente necessários e não previstos na Planilha de Preços deverão ter execução previamente autorizada por Termo de Alteração Contratual;

Os serviços extracontratuais não contemplados na planilha de preços deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo;



Não constituem motivos de pagamento serviços em excesso, desnecessários à execução das obras e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Que o atraso na execução das obras constitui inadimplência passível de aplicação de multa;

Que a Fiscalização tem plenos poderes para sustar qualquer serviço ou fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato;

Que os serviços não podem ser subcontratados sem anuência da Fiscalização e Assessoria Jurídica da Contratante;

Seguir as exigências do Ministério do Trabalho, inclusive quanto a contratação de um Técnico em Segurança do Trabalho;

Manter atualizado e disponível o Livro de Ocorrência ou Diário de Obras redigido em no mínimo 2 cópias;

Comunicar o Ministério do Trabalho sobre o início da obra;

Atender à legislação ambiental e nunca suprimir vegetação sem prévia autorização ambiental;

Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica;

Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras e serviços;

Exercer vigilância e proteção das obras e serviços até o recebimento definitivo pela Contratante;

Colocar tantas frentes quantas forem necessárias para possibilitar a perfeita execução das obras e serviços no prazo contratual;

Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Contratante, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA do local de execução das obras e serviços;



A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Contratante, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93);

A Contratada é responsável, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados;

A Contratada se obriga a fornecer e afixar no canteiro de obras 1 (uma) placa de identificação da obra, com as seguintes informações: nome da empresa (Contratada), RT pela obra com a respectiva ART, número do contrato e Contratante, conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição;

Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços;

Promover treinamentos de segurança do trabalho e preencher as fichas de EPI's
CONTROLE TECNOLÓGICO

De acordo com as exigências normativas do Ministério das Cidades, acerca do controle tecnológico da execução de pavimentação asfáltica, seguem as orientações da sistemática que será adotada para contratos com obras ainda não licitadas.

Em conformidade com o trecho transcrito abaixo, extraído do Manual para Apresentação de Propostas para a Ação Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, expedido pelo Ministério das Cidades, publicado pela Portaria nº 443, de 26/09/2013:

Para pavimentos asfálticos O controle tecnológico das obras de pavimentação executadas com recursos desse Programa será obrigatório. O ente federativo contratante deverá exigir da construtora, um Laudo Técnico de Controle Tecnológico, e apensado a ele virão os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT. Esses resultados serão entregues obrigatoriamente ao órgão por ocasião do envio do último boletim de medição. O Laudo Técnico e os resultados dos ensaios farão parte da documentação técnica do contrato de repasse com órgão fiscalizador, possibilitando, quando do aparecimento de problemas precoces no pavimento, a identificação dos mesmos a fim de subsidiar os reparos de responsabilidade do ente contratado, bem como da responsabilidade solidária da empresa executora dos serviços de pavimentação e controle tecnológico.

Seguem abaixo as orientações quanto às diretrizes e documentos que deverão ser exigidos das empresas executoras contratadas. Caberá ao Responsável Técnico (RT) de Fiscalização do Município:

Exigir a realização dos ensaios de controle, e;



Analisar os documentos recebidos das empresas contratadas, emitindo Parecer conclusivo quanto à aceitação ou rejeição dos serviços executados.

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento. Os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais já estão incluídos nos custos unitários dos serviços. O Controle Tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados em conformidade com as normas técnicas, acompanhados de “Análise dos Resultados”, mediante parecer conclusivo sobre a aceitação ou rejeição do material ou serviço. Os laudos deverão apresentar o número da ART correspondente, podendo ser única para o projeto, e o trecho da rua/etapa a que pertence a amostra.

Deverão ser apresentados ao órgão, como documentação mínima a ser exigida das empresas executoras, os seguintes documentos referentes ao controle tecnológico:

Ensaio Mínimo Necessário:

Pintura de Ligação

Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300m;

Revestimento em CBUQ / PMF

Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF , DNIT (043/95) – CBUQ;

Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF – mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes);

No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ).

Laudos/Testes a serem apresentados (Obs.: A apresentação destes será pré-requisito para a execução da medição):

Pintura de Ligação – DNER-ES 307-97;

Ensaio de Viscosidade (DNER-ME-004/94);

Atendimento da norma de execução (DNER-ES-014/74 e DNER-ES-015/71). Taxa de aplicação.

Massas (Concretos Asfálticos)

Revestimento em CBUQ – ensaio Marshall (apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento) – DNIT – 043/95;



Revestimento em CBUQ – extração de amostra do revestimento para determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes (mínimo 1 amostra por rua) – DNIT – ME - 138/94 e DNIT 053/94.

Ressaltamos que os ensaios e laudos descritos acima representam o mínimo necessário a ser exigido pela Fiscalização da obra. Qualquer outro teste ou análise de especificação de materiais e serviços poderá ser solicitado, no momento que julgar necessário, para acompanhamento da obra e avaliação de aceitação dos serviços.

Destacamos que a exigência dos ensaios e laudos de controle tecnológico para a execução de pavimentação asfáltica será obrigatória.

São João das Missões/MG, 14 de Fevereiro de 2023

Gerrard Tayon Ferreira Lopo
CREA-MG 142006605-6

São João das Missões 02 de Fevereiro de 2023